

# Aquisição de medicamentos: desafios da utilização do Catálogo de Materiais (CATMAT) nas compras públicas

## *Acquisition of medicines: challenges of using the Materials Catalog (CATMAT) in public purchases*

Paula Teixeira Pinto Ferreira Neto<sup>1</sup>; Camila Rocha da Cunha<sup>1</sup>; Tais Rubia dos Santos<sup>1</sup>; Vanessa da Gama Oliveira<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Autor correspondente:

Paula Teixeira Pinto Ferreira Neto; Av. Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro CEP: 21040-360. E-mail: paula.neto@ini.fiocruz.br

Como citar:

Ferreira Neto PTP, Cunha CR, Santos TR, Oliveira VG. Aquisição de medicamentos: desafios da utilização do Catálogo de Materiais (CATMAT) nas compras públicas. *Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia*. 2026;11(2).

Recebido em: 20/02/2025

Aceito para a publicação em: 27/02/2026

### RESUMO

**Objetivos:** Analisar o cadastro dos itens da classe “6505 - Drogas e medicamentos” do CATMAT, sob a ótica de um Instituto Federal de Infectologia no Rio de Janeiro, discutindo os desafios para sua aplicação na aquisição de medicamentos no SUS. **Métodos:** Pesquisa descritiva que adotou como procedimento metodológico a pesquisa documental. A relação geral dos itens do CATMAT foi obtida através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação “Fala.BR” e para análise da relação dos medicamentos selecionados foi utilizado como referência as recomendações do “Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde” e do “Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos” da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resultados:** O CATMAT possuía 11.548 itens cadastrados da classe “6505 - Drogas e medicamentos”, sendo 5.788 com *status* “ativo”. Entre os medicamentos analisados, 92% dos itens continham o princípio ativo do medicamento descrito conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB). Dentre os medicamentos compostos, 71% estavam com a “composição” preenchida no cadastro, em 6% dos cadastros a informação sobre a “composição” não era aplicável, porém foi preenchida inadvertidamente, 96% dos itens continham a informação da concentração, 61% dos cadastros informavam a “forma farmacêutica” dos medicamentos e o campo “características opcionais” foi observado em 5% dos itens. **Conclusões:** Apesar dos esforços para catalogar os medicamentos adquiridos pela Administração Pública, os resultados evidenciam que ainda existe uma falta de padronização nos descritivos dos cadastros e incompletude de informações que podem comprometer a aquisição dos medicamentos. **Palavras-chave:** Assistência Farmacêutica; Catalogação; Gestão de Recursos Materiais; Sistema Único de Saúde; Economia e Organizações de Saúde.

### ABSTRACT

**Objectives:** To analyze the registration of items in the Catalog of Materials (CATMAT) class “6505 – Drugs” from the perspective of a Federal Institute of Infectious Diseases in Rio de Janeiro, and to discuss the challenges associated with its application in medicine procurement within Brazilian Unified Health System (SUS). **Methods:** This descriptive study used documentary research as its methodological approach. The general list of CATMAT items was obtained through the Integrated Ombudsman and Information Access Platform “Fala.BR”. For the analyses of the selected medicines, the recommendations of the “Ministry of Health’s Descriptive Standard for Medicines” and the “Controlled Vocabulary of Pharmaceutical Dosage Forms, Routes of Administration and Medicine Packaging” of the Brazilian Health Regulatory Agency (ANVISA) were used as references. **Results:** CATMAT contained 11,548 registered items in the class “6505 – Drugs and Medicines,” of which 5,788 had “active” status. Among the medicines analyzed, 92% of the items had the active pharmaceutical ingredient described according to the Brazilian Common Denomination (DCB). Among compounded medicines, 71% had the “composition” field completed in the registry; in 6% of the records, information on “composition” was not applicable but was filled in inadvertently. Additionally, 96% of the items contained dosage information, 61% of the records reported the “pharmaceutical dosage form,” and the “optional characteristics” field was observed in 5% of the items. **Conclusions:** Despite efforts to catalog medicines acquired by the Public Administration, the results indicate a persistent lack of standardization in the registry descriptions, as well as incomplete information, which may hinder the procurement process. **Key words:** Pharmaceutical Services; Cataloging; Material Resource Management; Unified Health System; Health Care Economics and Organizations.

## Introdução

No Brasil, a saúde é direito fundamental para todos e dever do Estado, sendo garantida à população mediante políticas socioeconômicas as quais tem o objetivo da redução do risco de doença, outros agravos e ao acesso universal e equitativo às ações e serviços de saúde. A assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).<sup>1,2,3,4</sup>

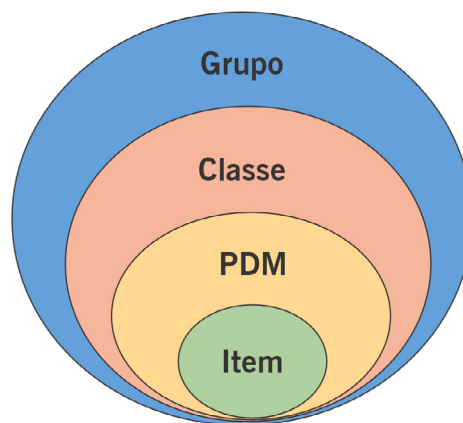
Dentre as ações para garantia do acesso da população aos medicamentos, está a aquisição desses produtos, a fim de suprir os serviços de saúde com medicamentos seguros e eficazes.<sup>5</sup> No SUS, ressalvados os casos especificados na legislação, as aquisições de bens e/ou serviços devem ser realizadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.<sup>1,6</sup>

De acordo com a nova Lei de Licitações vigente,<sup>6</sup> Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os medicamentos são considerados “bens e serviços comuns”, ou seja, são itens cujos critérios de desempenho e qualidade podem ser diretamente estabelecidos no edital, utilizando especificações comuns de mercado, e como tais, devem ser adquiridos na modalidade pregão, realizados preferencialmente sob a forma eletrônica. O pregão eletrônico busca incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas, explorando as vantagens proporcionadas pela internet.<sup>7</sup>

Em todas as aquisições realizadas pela administração pública federal, o uso do Catálogo de Materiais (CATMAT) é obrigatório para descrição e codificação dos itens a serem adquiridos.<sup>8</sup> A catalogação é um tema inerente à administração de materiais e gestão de suprimentos, inclusive na área da saúde, tendo como objetivos promover redução de custos e ampliar a transparência nos processos, permitindo o controle social.<sup>9,10</sup>

O CATMAT apresenta os itens codificados organizados em uma estrutura hierárquica separados por grupo, classe, padrão descritivo de materiais (PDM) e item.<sup>11</sup> O “grupo” é a categoria mais abrangente e distingue cada tipo de material por aplicação até o menor nível, chegando ao “item”, que é o produto da catalogação que contém a descrição específica do produto da compra e são identificados por um código alfanumérico chamado “Código BR”.<sup>8</sup> A estrutura hierárquica do CATMAT é mostrada na Figura 1.

Figura 1. Estrutura hierárquica do CATMAT



Fonte: Elaboração dos autores segundo Brasil, 2017.<sup>8</sup>

De forma complementar, o CATMAT inclui a informação “unidade de fornecimento” para cada item, representada pela menor unidade de compra possível para determinado grupo de itens. No caso de medicamentos, a “unidade de fornecimento” deve ser estimada em unidades de comprimidos, cápsulas, ampolas, supositórios, dentre outros, e não em quantidade de caixas ou de embalagens secundárias. A “unidade de fornecimento” selecionada para aquisição do item é também a unidade utilizada para precificação do item na licitação.<sup>8,12</sup>

Os códigos do CATMAT identificam os itens a serem adquiridos em todas as partes do processo de aquisição: na pesquisa de preço, na publicação do evento, na licitação propriamente dita e até na emissão da nota de empenho para fornecimento daquele item. Desta forma, a padronização dos itens conforme o catálogo permite integrar os dados em uma linguagem única, permitindo o acompanhamento das aquisições públicas e dos preços praticados pela Administração Pública, aumentando a transparência na utilização dos recursos do SUS.<sup>10</sup>

O objetivo deste estudo é analisar o cadastro dos itens da classe “6505 - Drogas e medicamentos” do CATMAT, sob a ótica de um Instituto Federal de Infectologia no Rio de Janeiro, discutindo os desafios para sua aplicação na aquisição de medicamentos no SUS.

## Métodos

Tratou-se de uma pesquisa descritiva, que adotou como procedimento metodológico a pesquisa docu-

mental e buscou compreender aspectos relacionados ao tema, além do que se pode quantificar.<sup>13</sup>

A relação geral dos itens da classe “Drogas e medicamentos – 6505” do CATMAT foi obtida através de consulta ao Ministério da Saúde pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação “Fala.BR” em maio de 2024. Nesta lista, foram identificados os medicamentos que são padronizados e, portanto, adquiridos regularmente por pregão eletrônico em um Instituto Federal de Infectologia no Rio de Janeiro, resultando em uma seleção de 381 itens, seus respectivos códigos CATMAT e descritivos para verificação.

Para análise da relação dos medicamentos selecionados foi utilizado como referência as recomendações do “Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde”<sup>12</sup> e do “Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos” da ANVISA.<sup>14</sup>

Em alinhamento ao “Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde” analisou-se no cadastro dos medicamentos selecionados quanto ao uso da Denominação Comum Brasileira (DCB), a composição, a concentração, a forma farmacêutica

e características adicionais, conforme detalhado no quadro 1. Para análise da conformidade quanto ao uso da DCB, foi utilizado como referência a “Lista consolidada das DCB – atualizada em 08/05/2024” disponível no portal da ANVISA.<sup>15</sup>

Para análise das formas farmacêuticas e vias de administração utilizadas nos cadastros dos medicamentos selecionados, foi verificada a conformidade do cadastro com a terminologia adotada pelo Vocabulário Controlado da ANVISA.

As unidades de fornecimento disponíveis no CATMAT também foram verificadas quanto à adequação ao medicamento cadastrado.

Uma vez que as aquisições são feitas pela menor unidade de compra possível, independente da embalagem, a análise do cadastro não contemplou esta variável.

Todos os dados foram inseridos em uma planilha eletrônica para melhor visualização e análise dos resultados.

Por se tratar de pesquisa documental, sem acesso a pessoas ou a informações de acesso restrito, a apreciação pelo sistema CEP/CONEP (Comitês de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), não se aplica ao presente estudo.

**Quadro 1.** Características dos medicamentos a serem consideradas no cadastro de itens da classe “Drogas e medicamentos – 6505” segundo o “Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde”

Características	Definição
<b>Composição</b> (uso opcional)	Refere-se às associações de fármacos quando o medicamento possui mais de um princípio ativo, sendo que o de maior concentração será, via de regra, o nome que virá primeiro, isto é, o nome do PDM.
<b>Concentração</b> (uso obrigatório)	Quantidade do princípio farmacologicamente ativo contida no medicamento por unidade de dosagem farmacêutica. Nas formas sólidas (comprimido, cápsulas, drágeas, óvulos, adesivos transdérmicos, pó líofilo/liofilizado para injetável e supositórios) a concentração é expressa por unidade de peso (mg, g etc.). Nas formas líquidas ou semissólidas, a concentração será expressa em mg/mL, mg/g ou percentual, sendo expressas pelo menor volume ou peso (1 mL ou em 1 mg ou suas variáveis, como L, g, mcg, etc.). Nas composições, as concentrações estão descritas na mesma ordem respectiva dada para os princípios ativos contidos no medicamento.
<b>Forma farmacêutica</b> (uso obrigatório)	Estado final de apresentação que os princípios ativos possuem após o processo farmacêutico de elaboração de medicamentos, com o objetivo de facilitar sua administração e conservação.
<b>Características adicionais</b> (uso opcional)	São especificações técnicas inerentes à forma de apresentação de determinados medicamentos, como por exemplo “seringa preenchida”, “caneta aplicadora”, “formulação especialmente manipulada”, entre outros.

Fonte: Elaboração dos autores segundo Brasil, 2021c.<sup>12</sup>

## Resultados

Em maio de 2024, o CATMAT possuía 11.548 itens cadastrados da classe “6505 - Drogas e medicamentos”, sendo 5.788 cadastros com *status* “ativo” e 5.761 com *status* “suspensão”. Os 5.788 itens com *status* “ativo” cadastrados da classe “Drogas e medicamentos – 6505” correspondiam a 1.435 PDM diferentes.

Dentre os 381 medicamentos padronizados no Instituto, 7 itens não estavam cadastrados na classe “6505 - Drogas e medicamentos” do CATMAT e, portanto, seus cadastros não foram analisados neste estudo. Os itens padronizados “Água para injetáveis ampola 10 mL”, “Água para injetáveis frasco 500 mL” e “Lugol 5% solução para uso externo frasco 100 mL” estavam cadastrados na classe “6550 - Substâncias para diagnóstico “in vitro”, reagentes, conjuntos e jogos para teste”, e os itens “Iodeto de potássio cápsulas” nas apresentações de 5 mg, 10 mg, 15 mg e 20 mg estavam cadastrados na classe “6509 - Drogas e produtos biológicos de uso veterinário”.

Assim, prosseguiu-se com a análise do cadastro dos outros 374 medicamentos padronizados que estavam enquadrados classe “6505 - Drogas e medicamentos”.

Quanto ao uso da DCB no cadastro dos 374 medicamentos analisados, 345 itens (92%) estavam cadastrados contendo o princípio ativo do medicamento descrito conforme aprovado na DCB, enquanto 29 itens (8%) não estavam descritos em conformidade com a DCB ou estavam parcialmente em conformidade com a DCB. Considerando que alguns itens compartilham de um mesmo CATMAT, diferindo apenas nas unidades de fornecimento, os 29 itens padronizados que não estavam descritos em conformidade com a DCB correspondem a 25 cadastros, conforme detalhado no quadro 2.

Conforme detalhado no quadro 1, a descrição do item deve conter informações sobre a composição, concentração, forma farmacêutica e, quando aplicável, outras características adicionais, sendo a “concentração” e “forma farmacêutica” do medicamento informações consideradas obrigatórias no cadastro.

A informação sobre a “composição” do cadastro se refere às associações de fármacos, o que seria aplicável a 28 medicamentos padronizados no Instituto.

Desses, 20 itens (71%) estavam com a “composição” preenchida no cadastro, enquanto em 8 itens (29%) o cadastro não apresentava a informação “composição” preenchida, mas continham a informação dos outros princípios ativos descritas como “Princípio Ativo” (3), “Apresentação” (3), “Composição Básica” (1) e “Composição de Vitaminas” (1), conforme quadro 3.

Em 21 cadastros (6%), a informação sobre a “composição” não era aplicável por não se tratar de associações de fármacos, porém foi preenchida inadvertidamente com outras informações, tais como o nome do princípio ativo, sal ou concentração do medicamento, conforme quadro 4.

Quanto à “concentração” dos medicamentos no cadastro, característica apontada como obrigatória, a informação consta no cadastro da maior parte dos itens (358; 96%), porém sendo descrita principalmente como “dosagem” (232; 62%) e “concentração” (126; 34%). Em 10 itens (3%), a informação consta no cadastro como “princípio ativo”, “forma farmacêutica”, “composição”, “teor alcoólico”, “dosagem comprimido” ou “dosagem ferro”.

Em 6 itens (1%) não havia a informação sobre a concentração: “Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes”, “Vitaminas do complexo B, Composição Básica: B1 + B6 + B12, Uso: Solução Injetável”, “Petrolato, Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, Uso: Oral”, “Oligoelementos, Composição: Cr, Cu, Mn, Zn, Tipo Uso: Adulto, Apresentação: Solução Injetável”, “Multivitaminas, Composição de vitaminas: vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, Outros componentes: Ácido Fólico, Forma Farmacêutica 1: Pó Liófilo P/ Injetável” e “Ringer, Composição: Associado com Lactato de Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado”.

A forma farmacêutica dos medicamentos, também obrigatória na descrição, constava no cadastro de 227 itens (61%), descrito principalmente como “forma farmacêutica” (100; 27%), “apresentação” (57; 15%), “indicação” (29; 7%) e “uso” (19; 5%). Em 22 itens (6%), a forma farmacêutica consta no cadastro, porém como “aplicação”, “tipo medicamento”, “princípio ativo”, “tipo uso”, “aspecto físico” ou “composição”. Para o restante dos itens (147; 39%), não há qualquer menção da forma farmacêutica no descritivo do medicamento.

**Quadro 2.** Medicamentos padronizados no Instituto cujos cadastros no CATMAT não estão em conformidade, ou estão parcialmente em conformidade, com a DCB

Descrição do item no CATMAT	DCB (Anvisa, 2024)
Ceftarolina, composição: fosamila, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: pó p/ preparação extemporânea	Ceftarolina fosamila
Vitaminas do complexo B, composição básica: B1 + B6 + B12, uso: solução injetável	Cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina e cianocobalamina
Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg	Diclofenaco potássico
Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Dipirona
Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	Dipirona
Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	Dipirona
Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Enoxaparina sódica
Trometamol, composição: fosfomicina, concentração: 3 g, forma farmacêutica: granulado	Fosfomicina trometamol
Ferro III, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Sacarato de hidróxido férrico
Contraste radiológico, tipo: não iônico, composição: à base de iopamidol, concentração: 370mg de iodo/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Iopamidol
Mucilóide hidrofílico de psyllium, composição: plantago ovata, concentração: 525 mg	Plantago ovata Forssk.
Nutrição parenteral, composição: sol. Aminoácidos s/ glutamina, c/ emulsão lipídica, componentes: podendo ou não ter adição de: íons Ca, Na, K, Cl, P, Mg, outros componentes: oligoelementos, glicose, vitaminas e selênio, concentração: componentes em concentrações e volumes variados, forma farmacêutica: preparação injetável especialmente manipulada	Óleo de oliva, óleo de soja, alanina, arginina, ácido aspártico, ácido glutâmico, glicina, histidina, isoleucina, leucina, acetato de lisina, levometionina, fenilalanina, prolina, treonina, triptofano, tirosina, levovalina, acetato de sódio tri-hidratado, glicerofosfato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio hexaidratado, cloreto de cálcio di-hidratado e glicose monoidratada.
Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral	Petrolato líquido
Oligoelementos, composição: Cr, Cu, Mn, Zn, tipo uso: adulto, apresentação: solução injetável	Sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês e cloreto crômico.
Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina A + vitamina D, dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /g, apresentação: pomada	Óxido de zinco, retinol e colecalciferol.
Podofilina, concentração: 25%, forma farmacêutica: solução hidroalcoólica tópica, característica adicional: especialmente manipulada	Podofilotoxina
Podofilina, concentração: 25%, forma farmacêutica: pomada, característica adicional: especialmente manipulada	Podofilotoxina
Poliestirenosulfonato, composição: de cálcio, concentração: 900 mg/g, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral	Poliestirenosulfonato de cálcio
Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, outros componentes: ácido fólico, forma farmacêutica 1: pó líofilo p/ injetável	Palmitato de retinol, colecalciferol, dextroalfatocoferol, ácido ascórbico, cocarboxilase, fosfato sódico de riboflavina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, ácido fólico, dexpantenol, biotina e nicotinamida
Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio e lactato de sódio
Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica: pó p/ solução oral	Cloreto sódio, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado e glicose.
Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Sulfadiazina de prata
Contraste radiológico, composição: à base de sulfato de bário, concentração: 100%, forma farmacêutica: suspensão oral	Sulfato de bário
Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico	Petrolato líquido
Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: pomada	Petrolato branco

Fonte: Elaboração dos autores, 2024.

**Quadro 3.** Medicamentos padronizados no Instituto com mais de um princípio ativo cujos cadastros no CATMAT não possuem a característica “composição” preenchida

Código BR	Descrição do item no CATMAT
271100	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 1g + 200mg, apresentação: injetável
271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg
270813	Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg
270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg
274567	Vitaminas do complexo B, composição básica: B1 + B6 + B12, uso: solução injetável
271355	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal
449107	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, outros componentes: ácido fólico, forma farmacêutica 1: pó líofilo p/ injetável
279493	Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina A + vitamina D, dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /g, apresentação: pomada

Fonte: Elaboração dos autores, 2024.

**Quadro 4.** Medicamentos padronizados no Instituto com apenas um princípio ativo cujos cadastros no CATMAT possuem a característica “composição” preenchida inadvertidamente

Código BR	Descrição do item no CATMAT
347527	Alanilglutamina, composição: associada com l-Alanina, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável
446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope
433101	Ceftarolina, composição: fosamila, concentração: 600 mg, forma farmacêutica: pó p/ preparação extemporânea
268493	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg
313689	Fosfato de potássio, composição: monobásico e dibásico, concentração: 2 meq/ml, forma farmacêutica: solução injetável
449187	Trometamol, composição: fosfomicina, concentração: 3 g, forma farmacêutica: granulado
267666	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável
342135	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável
342134	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável
328922	Contraste radiológico, tipo: não iônico, composição: à base de iopamidol, concentração: 370mg de iodo/ml, forma farmacêutica: solução injetável
396568	Micafungina, composição: sódica, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável
305340	Mucilóide hidrofílico de psyllium, composição: plantago ovata, concentração: 525 mg
268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável
477912	Piridoxina, composição: cloridrato, concentração: 100 mg, adicional: formulação especialmente manipulada
448584	Piridoxina, composição: cloridrato, concentração: 100 mg
477911	Piridoxina, composição: cloridrato, concentração: 40 mg, adicional: formulação especialmente manipulada
448582	Piridoxina, composição: cloridrato, concentração: 40 mg
448769	Poliestirenosulfonato, composição: de cálcio, concentração: 900 mg/g, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral
273820	Sildenafil, composição: sal citrato, concentração: 25 mg
389863	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável
448848	Contraste radiológico, composição: à base de sulfato de bário, concentração: 100%, forma farmacêutica: suspensão oral

Fonte: Elaboração dos autores, 2024.

Quanto à adequação ao vocabulário controlado da ANVISA, não foi possível avaliar os 147 itens cujo cadastro não incluíam a forma farmacêutica na descrição, contudo entre os 227 cadastros que descreviam a informação, 151 itens (67%) estavam cadastrados com descrição da forma farmacêutica conforme o vocabulário controlado e 76 itens (33%) não estavam descritos em conformidade ou estavam parcialmente em conformidade com o vocabulário controlado. Um termo recorrente no cadastro (71 itens; 19%) e que não consta no vocabulário controlado é “injetável”, termo inespecífico tanto para a forma farmacêutica, quanto para a via de administração.

Quanto ao preenchimento de “características opcionais” no cadastro dos medicamentos analisados, a informação foi observada em 20 itens (5%) padronizados no Instituto.

Embora não haja nenhuma orientação no “Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde” quanto ao preenchimento da via de administração no cadastro dos medicamentos, a informação foi observada em 33 cadastros (9%), todos conforme terminologia padronizada no vocabulário controlado da ANVISA.

Para todos os 374 medicamentos analisados, o CATMAT possui uma “unidade de fornecimento” compatível com a unidade padronizada na instituição. Contudo, foi observado que 205 itens (55%) possuem, no cadastro, mais de uma unidade compatível disponível e 261 (70%) itens possuíam alguma unidade incompatível com a forma farmacêutica em questão.

## Discussão

A despeito do objetivo de padronização dos itens do CATMAT, ainda há uma ausência de padrão no descritivo dos itens e incompletude de informações, que acaba se desdobrando em desafios para uso do CATMAT nos processos de aquisição de medicamentos.

A maioria dos medicamentos estão cadastrados pelo nome do princípio ativo aprovado na DCB. Porém, para alguns itens, a descrição adotada é bem desafiadora, afetando tanto a realização da pesquisa de preço nos portais de compras públicas, quanto o uso da especificação do item nas solicitações de compra

desses medicamentos. Alguns descritivos adotados são muito inespecíficos, como o cadastro da nutrição parenteral (código BR 457161) ou das multivitaminas (código BR 449107), sendo insuficientes para descrever o item, enquanto outros são nomes pouco usuais no mercado e nas instituições de saúde, como por exemplo o petrolato (códigos BR 233632, 431301 e 394023) usada no cadastro do óleo mineral e da vaselina sólida e líquida. O uso de uma nomenclatura não usual no mercado, pode levar a uma ausência de propostas no processo de aquisição devido ao desconhecimento dos fornecedores, que podem não reconhecer o item como um medicamento que eles comercializam. A falta de propostas pode levar ao fracasso do processo licitatório (deserto) e uma baixa participação de fornecedores reduziria a competitividade e, portanto, as possibilidades de obtenção de melhores preços.

A falta de informações no cadastro sobre a concentração dos medicamentos, forma farmacêutica e via de administração, ainda que as duas primeiras sejam consideradas obrigatórias no cadastro dos itens, inviabiliza a adoção do descritivo padronizado no catálogo, sob risco de aquisição incorreta dos itens. Uma compra errada, para além do gasto com a aquisição do medicamento desnecessário, irá gerar para administração pública gastos futuros com o descarte do medicamento e prejuízos para a assistência à saúde dos pacientes que poderão deixar de ter acesso ao medicamento correto.

Embora o “Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde” não inclua nenhuma orientação quanto às vias de administração, a informação é relevante, sobretudo para correta identificação de medicamentos que são compostos por um mesmo princípio ativo, mesma concentração, mesma forma farmacêutica, se diferenciando apenas pela via de administração, como por exemplo a “fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável para uso intravenoso” e “fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável para uso intramuscular”. Para fins de cadastro, é relevante considerar que medicamentos para uso injetável podem variar ainda quanto a outras vias de administração, tais como subcutânea, interarterial, intracardíaca e/ou intratecal.<sup>16</sup>

A inexistência da informação sobre a via de administração na descrição do item, obriga o uso de

um mesmo código BR para medicamentos que são diferentes e que, portanto, possuem preços diferentes, mas que acabam sendo registrados nos portais de compras públicas como se fossem iguais. A especificação dos itens a serem adquiridos no sistema de compras públicas tem sido um entrave e obriga aos requisitantes a adequar o seu pedido às especificações disponíveis no sistema.<sup>17</sup>

Outro desafio é a seleção da “unidade de fornecimento” obrigatória para aquisição dos medicamentos. Todos os itens a serem adquiridos possuem uma opção compatível com a unidade padronizada na instituição. Entretanto, muitos itens possuem mais de uma unidade compatível disponível e, portanto, a obrigatoriedade de seleção única acaba restringindo a competição para aquele item. Um exemplo é a aquisição de “filgrastim 30 MU ou 300 mcg (dose total da apresentação) solução injetável (IV/SC)”, cuja necessidade do instituto poderia ser atendida com o medicamento em frasco-ampola ou em seringa preenchida. Neste caso, a adoção obrigatória de uma única “unidade de fornecimento” acaba reduzindo as opções e a competitividade. Outro exemplo semelhante, é a aquisição das soluções de eletrólitos parenterais de grande volume, como cloreto de sódio, glicose e bicarbonato de sódio. É indiferente para a instituição se a solução vem em frasco ou em bolsa. Contudo, a obrigatoriedade de seleção de uma única “unidade de fornecimento” frequentemente leva fornecedores interessados a manifestarem formalmente questionamentos quanto a restrição/aceitação de outras unidades de fornecimento durante as licitações, interferindo no andamento do processo. Impugnações e interposições de recursos administrativos durante o processo licitatório influenciam negativamente os prazos das compras públicas.<sup>18</sup>

Observa-se ainda que, para alguns itens, existe um CATMAT específico para a aquisição, mas o catálogo disponibiliza outras opções com um descritivo mais abrangente, que também poderiam ser utilizadas. Assim, um mesmo item pode ser adquirido por códigos diferentes. Um exemplo é a aquisição do item padronizado “Iopamidol 370 mg/mL. Solução injetável (IA/IT/IV). F/A 50 mL” que pode ser adquirido utilizando um cadastro específico como “Contraste Radiológico, Tipo: Não Iônico, Compo-

sição: À Base De Iopamidol, Concentração: 370mg De Iodo/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável” (código BR 328922) ou com uma descrição mais abrangente como “Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico De Baixa Osmolaridade Concentração: 350 A 370 Mg De Iodo/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável” (código BR 342903). Ambos os cadastros podem ser utilizados, comprometendo o objetivo da padronização dos itens de integrar os dados da aquisição de um item em um único código. Compras de um mesmo item, realizadas utilizando códigos diferentes, dispersam os registros das compras pelo sistema, impactando as pesquisas para estimativa de preço. Ademais, acrescenta-se que a utilização de códigos genéricos para o cadastramento de itens é desencorajada pelos órgãos de controle.<sup>10</sup>

Ainda em relação ao campo “unidade de fornecimento”, a presença de unidades incompatíveis com a forma farmacêutica cadastrada, observada em 55% dos itens cadastrados (205 itens), pode gerar dúvida e induzir ao erro na seleção da unidade correta.

## Conclusões

Este estudo buscou analisar o cadastro dos itens da classe de medicamentos do CATMAT, sob a ótica de um Instituto Federal de Infectologia no Rio de Janeiro, e discutir os desafios para sua aplicação na aquisição de medicamentos no SUS.

Apesar do esforço para catalogar e padronizar os medicamentos adquiridos pela Administração Pública, os resultados gerados neste estudo evidenciam que ainda existem falta de padronização nos descritivos dos cadastros e incompletude de informações para os itens ativos da classe “6505 - Drogas e medicamentos” do CATMAT, que comprometem o objetivo da catalogação.

A promoção do uso racional de medicamentos no SUS e da eficiência do uso dos recursos públicos inicia-se pela descrição adequada dos itens que serão licitados. Adicionalmente, a informação correta dos preços praticados confere transparência para a sociedade, gestores, formuladores de política e órgãos de controle, representando uma ação essencial para a ampliação do acesso a medicamentos no SUS, uma vez que permite otimizar o uso dos recursos financeiros disponíveis.

À medida que o SUS se solidifica, é fundamental aprimorar a oferta de informações que possibilitem que cada usuário do sistema exerça o seu papel social. Apesar das limitações deste estudo, restrito aos medicamentos padronizados do instituto avaliado, espera-se que os resultados apresentados possam provocar a revisão dos descritivos dos medicamentos do catálogo, com adoção de uma padronização que contemple informações necessárias em alinhamento as nomenclaturas já padronizadas pela agência reguladora de medicamentos do país, a fim de otimizar as aquisições públicas de medicamentos para o SUS.

#### Declaração de autoria e contribuições dos autores

Todos os autores colaboraram com a concepção, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica, aprovação final da versão a ser publicada, sendo responsáveis por todos os aspectos do trabalho na garantia da exatidão e integridade de qualquer parte da obra.

#### Conflitos de interesse

Os autores declaram não haver conflitos de interesse.

#### Financiamento

Este artigo não recebeu nenhum financiamento.

#### Declaração de Disponibilidade de Dados

Os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos no manuscrito

#### Editor responsável

Lindemberg Assunção Costa

## Referências

1. Brasil. [Constituição (1988)] . Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 [Internet]. Brasília,DF: Presidência da República; 1988 [cited 2025 Feb 26]. Available from: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
2. Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências [Internet]. Brasília, DF: Presidência da República; 1990 [cited 2025 Feb 26] Available from [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm).
3. Brasil.Conselho Nacional de Saúde. Resolução n° 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica [Internet]. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde;2004 [cited 2025 Dec 12]. Available from: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\\_06\\_05\\_2004.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html) .
4. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n° 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta no anexo desta portaria [Internet] . Brasília, DF: Ministério da Saúde; 1998 [cited 2025 Dec 12]. Available from: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html).
5. Marin N, Luiza VL, Osório-de-Castro CGS, Machado-dos-Santos S. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; 2003.
6. Brasil. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos [Internet]. *Diário Oficial da União*. 2021 Apr 1 [cited 2025 Feb 26]. Available from: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)
7. Reis PRDC, Cabral S. Para além dos preços contratados: fatores determinantes da celeridade nas entregas de compras públicas eletrônicas. *Rev Adm Pública*. 2018; 52(1) :107-125.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento. **Manual de consulta: Itens de Saúde Catmat/Siasg** [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2017 [cited 2025 Feb 26]. Available from: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/cbaf/repassa/publicacoes/manual-de-consulta-itens-de-saude-catmat-siasg/view>
9. Mattos FJA, Pontes AT, Gutierrez RH. Classificação e catalogação de materiais, uma metodologia essencial na gestão empresarial. *Braz J Dev*.2018; 4(2):384-395.
10. Brasil.Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento. A cataloga-

- ção de materiais como ferramenta de gestão em saúde: aspectos normativos [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2021 [cited 2025 Feb 26]. Available from: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/catalogacao\\_materiais\\_ferramenta\\_gestao\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/catalogacao_materiais_ferramenta_gestao_saude.pdf).
11. Brasil. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão Pública. CATSER – Catálogo de Serviços & CATMAT – Catálogo de Materiais. Versão 1 [Internet] Brasília: Ministério da Economia; 2020 [cited 2025 Feb 26]. Available from: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manual-catmat-catser/manual-catmat-e-catser-2020.pdf>. Acesso em 26 fev. 2025.
  12. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Padrão Descritivo de Medicamentos [Internet]. [cited 2025 Feb 26]. Available from: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/padrao\\_descritivo\\_medicamentos\\_saude\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/padrao_descritivo_medicamentos_saude_2ed.pdf)
  13. Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 6ª ed. São Paulo: Atlas; 2017
  14. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos [Internet]. Brasília: ANVISA; 2011 [cited 2025 Feb 26]. Available from: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/medicamentos/publicacoes-sobre-medicamentos/vocabulario-controlado.pdf>.
  15. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). DCB - Denominações Comuns Brasileiras [Internet]. Brasília: ANVISA; 2025 [cited 2025 Feb 27]. Available from: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/dcb>.
  16. De Oliveira DC, Veloso JC, Camargo EES. Abordagem sucinta sobre a importância da escolha correta da via de administração de medicamentos. *Revista Saberes da UNIJIPA* 2019; 13(2): 105-113.
  17. Almeida AAMD, Sano H. Função compras no setor público: desafios para o alcance da celeridade dos pregões eletrônicos. *Rev Adm Pública* 2018;52(1), 89-106.
  18. Gonçalves MDS, Figueiredo PS. Determinantes dos prazos das compras públicas por meio de pregão eletrônico. *Cad. Gest. Pública Cid* [Internet]. 2023; 28: e85792. Available from: <https://www.scielo.br/j/cgpc/a/rzRpJZYBP8C5s9yz-8dXtQbL/?format=pdf&lang=pt>

Este é um artigo publicado em acesso aberto sob a licença Creative Commons do tipo BY

